PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 186

Irauçuba-CE, em 29 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 308,00 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPINAS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE,** DE **PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ERIVAN DUARTE RODRIGUES, POR MEIO** DE **DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Dados: 2022.05.06 11:25:11 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 06 / 05 / 2022
Ás 16 horas e 25 minutos.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 48/2022.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 308,00 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPINAS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ERIVAN DUARTE RODRIGUES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DA JUSTIFICATIVA:

Assevera-se que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja a vista a possibilidade de aquisição de um imóvel para posteriormente doar à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba.

O Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: "Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis". Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram "reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida".

Como já afirmado e demonstrado em diversas oportunidades, este Executivo Municipal deseja dar continuidade à uma política habitacional de benefício coletivo e não cessará esforços em potenciá-la e favorecer aqueles que mais precisam, conforme preceituado nos supramencionados acordos internacionais.

Ademais, a desapropriação a qual se pleiteia a autorização é revestida de um interesse público inquestionável e poderá gerar benefícios além do diretamente beneficiário, na verdade, se traduz como progresso geral à coletividade irauçubense.

Desta forma, diante do exposto, será selecionada uma família que atenda aos requisitos dispostos no Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade, por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela

Lei nº 1.566/2021, garantindo-se a concretização da doação, sendo assegurada a essência do referido programa habitacional municipal.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 29 de abril de 2022.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318

Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Dados: 2022.05.06 11:25:33 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 308,00 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPINAS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ERIVAN DUARTE RODRIGUES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a uma casa, com área total de 308,00 m², localizado no Distrito de Campinas, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Francisco Erivan Duarte Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 000.408.053-01, que possui as seguintes confrontações**: LESTE (FRENTE)**: Medindo 14,00 metros do vértice P1 (418373.98 m E / 9583995.18 m S) ao vértice P2 (418373.72 m E / 9583987.44 m S), extremando com a Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL); **SUL (LADO DIREITO)**: Medindo 22,00 metros do vértice P2 (418373.72 m E / 9583987.44 m S) ao vértice P3 (418363.30 m E / 9583987.46 m S), extremando com a propriedade do senhor Demétrio dos Santos; **OESTE (FUNDOS)**: Medindo 14,00 metros do vértice P3 (418363.30 m E / 9583987.46 m S) ao vértice P4 (418364.44 m E / 9583993.51 m S), extremando com a propriedade do senhor Israel Bastos; **NORTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 22,00 metros do vértice P4 (418364.44 m E / 9583993.51 m S) ao vértice P1 (418373.98 m E / 9583995.18 m S), extremando com propriedade desconhecida.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação á família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 29 de abril de 2022.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Dados: 2022.05.06 11:25:59 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Conforme **portaria GAB/PMI nº 718/2022**, que nomeou comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal, tendo como componentes: **DANILEU PINTO DE MESQUITA**, Coordenador de Almoxarifado Central, **KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, Diretora do Departamento Técnico de Projetos e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com a finalidade de identificar e avaliar imóvel (casa), no distrito de Campinas, no município de Irauçuba, que é de interesse da administração pública adquirir com desígnio a doação à família carente do município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

Tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que nos foi confiado, vimos apresentar o laudo técnico de avaliação.

LAUDO DE VIABILIDADE DO IMÓVEL PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor transacional e realizável.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Distrito de Campinas, município de Irauçuba/CE

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 308,00m²

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ERIVAN DUARTE RODRIGUES

LIMITANDO-SE AO;

LESTE (FRENTE): Medindo 14,00 metros, extremando com a Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL);

SUL (LADO DIREITO): Medindo 22,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Demétrio dos Santos;

OESTE (FUNDOS): Medindo 14,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Israel Bastos;

NORTE (LADO ESQUERDO): Medindo 22,00 metros, extremando com propriedade desconhecida;

FINALIDADE: identificar e avaliar imóvel (casa), no distrito de Campinas, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

AVALIAÇÃO:

Trata-se de um imóvel (casa) com área total de 308,00m², com desígnio a doação à família carente do município.

Por todos os itens atrás exposto, esta comissão avaliadora indica o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

27 de abril de 2022.

DANILEU PINTO DE MESQUITA
Coordenador de Almoxarifado Central
PRESIDENTE

KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Diretora do Departamento Técnico de Projetos
MEMBRO

DJALLY BRITO GOMES
Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional
MEMBRO

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADA (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, CNPJ: 07.683.188/00001-69

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE CAMPINAS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

TIPO IMÓVEL: IMÓVEL ZONA RURAL, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:	308,00m²

LIMITES E CONFINANTES:

LESTE (FRENTE): Medindo 14,00 metros do vértice P1 (418373.98 m E / 9583995.18 m S) ao vértice P2 (418373.72 m E / 9583987.44 m S), extremando com a Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL);

SUL (LADO DIREITO): Medindo 22,00 metros do vértice P2 (418373.72 m E / 9583987.44 m S) ao vértice P3 (418363.30 m E / 9583987.46 m S), extremando com a propriedade do senhor Demétrio dos Santos;

OESTE (FUNDOS): Medindo 14,00 metros do vértice P3 (418363.30 m E / 9583987.46 m S) ao vértice P4 (418364.44 m E / 9583993.51 m S), extremando com a propriedade do senhor Israel Bastos;

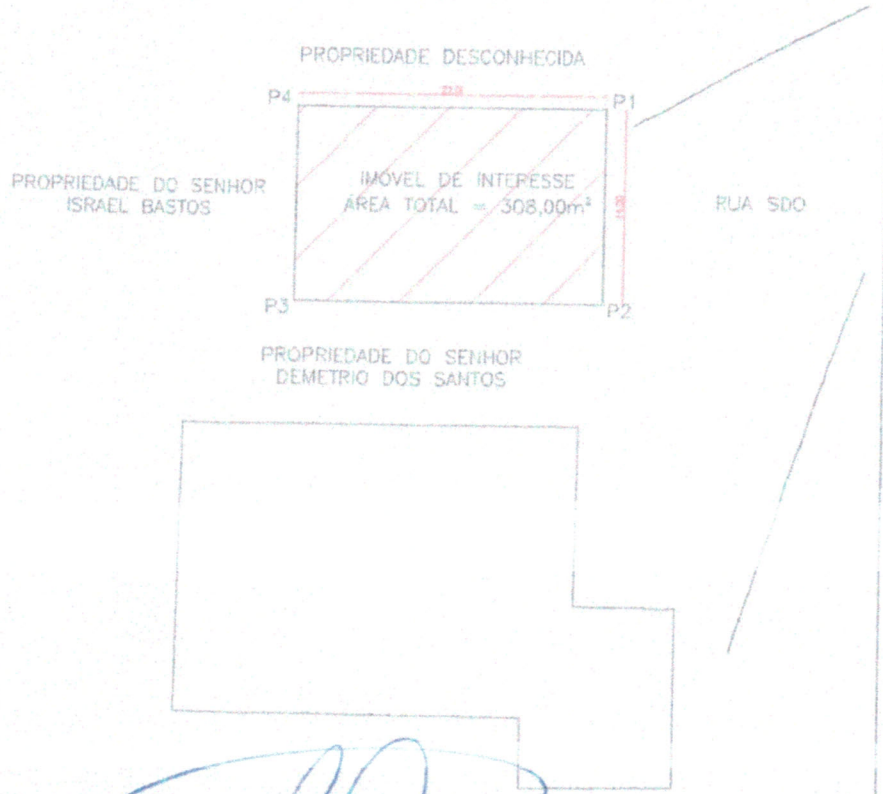
NORTE (LADO ESQUERDO): Medindo 22,00 metros do vértice P4 (418364.44 m E / 9583993.51 m S) ao vértice P1 (418373.98 m E / 9583995.18 m S), extremando com propriedade desconhecida;

Irauçuba/CE, 27 de abril de 2022.

João Gleison Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 49753/CE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
s/escala



PLANTA DE SITUAÇÃO
s/escala

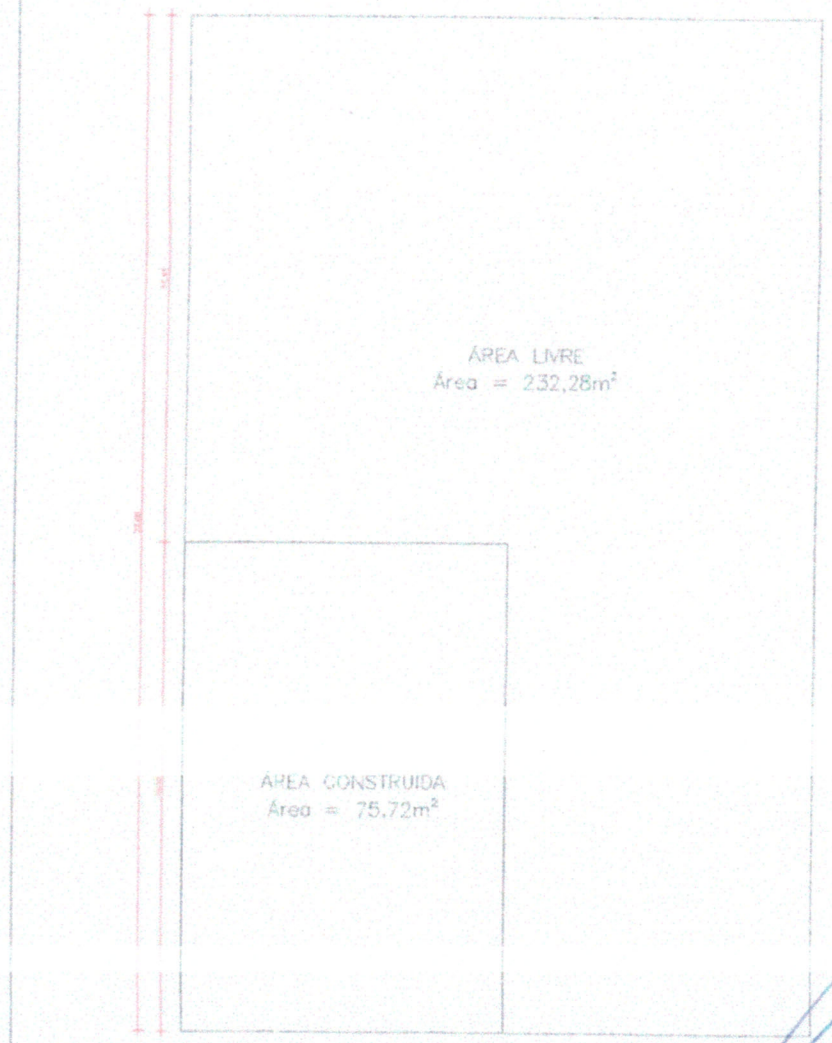
JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-5
CREA/CE: 49753

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	9582995.18	416373.98
P2	9583087.44	416373.72
P3	9583087.46	416363.30
P4	9583093.51	416364.44

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA CONSTRUTIDA IMÓVEL	75,72m²
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE INTERESSE	308,00m²

LEGENDA	
ÁREA DE INTERESSE DO MUNICIPIO	

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		DATA: ABRIL/2022
ENGENHEIRO:	JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753	
PROJETO:	CASA PARA DOAÇÃO PROJETO MORAR MELHOR	ESCALA: s/escala
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	FRANCHA: 01/02
ENDEREÇO:	CAMPINAS - IRAUÇUBA/CE	
CONTEUDO:	- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	



PLANTA DE SITUAÇÃO
s/escala



PLANTA BAIXA
s/escala

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-5
CREA/CE: 49753

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA CONSTRUTIDA IMÓVEL	75,72m²
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE INTERESSE	308,00m²

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ENGENHEIRO:	JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753
PROJETO:	CASA PARA DOAÇÃO PROJETO MORAR MELHOR
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
ENDEREÇO:	CAMPINAS - IRAUÇUBA/CE
CONTEÚDO:	- PLANTA BAIXA
DATA:	ABRIL/2022
ESCALA:	s/escala
PRANCHA:	02/02

§§§

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS, ***como OUTORGANTE VENDEDORA*** *– FRANCISCO ERIVAN DUARTE RODRIGUES E ANTONIA VANUSA SILVA RODRIGUES,* ***como OUTORGADOS COMPRADORES,*** *no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).*

Na forma abaixo:

Diz a Outorgante Vendedora, **Francisca Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF sob o nº 546.801.151-49 e no RG sob o nº 93010004475 - SSP/CE, residente e domiciliada na Fazenda Campinas, S/N, Zona Rural, município de Eusébio, estado do Ceará. **(I)** Que é senhora legítima e possuidora de um terreno com área edificada, que fica localizado na Fazenda Campinas, S/N, Campinas, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, medindo 14,00m (quatorze metros) de frente por 22,00m (vinte e dois metros) de comprimento com fundos correspondentes, perfazendo uma **área total de 308,00m²** (trezentos e oito metros quadrados), com uma **área construída de 75,72m²** (setenta e cinco metros e setenta e dois centímetros quadrados), sendo de 6(seis) cômodos, e tendo as seguintes confrontações: **Frente** para o nascente com a Rua SDO, **Lado Esquerdo** Propriedade Desconhecida, **Lado Direito** com imóvel do Sr. Demetrio dos Santos, e **Fundos** com Sr. Israel Bastos. E possuindo o mesmo livre de ônus e embaraço judicial e extrajudicial, resolver vende-lo aos Sres. Francisco Erivan Duarte Rodrigues e Antonia Vanusa Silva Rodrigues. **(II)** que, pela presente Escritura e na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), importância essa já recebida pela Outorgante Vendedora, em moeda corrente nacional, da qual dar-se aos Outorgados Compradores plenos e geral quitação de paga, venda, como de fato ora vendido o têm, os Outorgados compradores, **Francisco Erivan Duarte Rodrigues,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 2018302555-0 – SSP/CE e CPF nº 000.408.053-01 e sua esposa **Antonia Vanusa Silva Rodrigues**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 2018304604-2 – SSP/CE e CPF nº 944.489.813-04, residente e domiciliado no Povoado Campinas, s/n, Campinas, município de Irauçuba, Estado do Ceará, o imóvel cima referido: **(III)** que, assim, por este instrumento, transmite, como ora transmitido o tem Outorgados Compradores, toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o mesmo imóvel exercia, para que ele o tenha como seu que fica sendo, de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula *CONSTITUTI*, obrigando-se a vendedora a fazer o presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito.

DECLARAÇÃO: *Declara a vendedora, que faz sob pena de responsabilidade civil e penal, da inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo imóvel.*

Por sua vez, pelos Compradores foi declarado aceitar esta escritura em todos os seus termos. E por estarem assim justas e contratadas, mandam digitar a presente em 02 (duas) vias, que lida às partes e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinaram, juntamente com duas testemunhas sui júris nossas conhecidas.

Irauçuba-CE., 27 de Abril de 2022.

Vendedora: Francisca Rodrigues dos Santos

Francisca Rodrigues dos Santos

Compradores: Francisco Erivan Duarte Rodrigues

Francisca Erivan Duarte Rodrigues

Antonia Vanusa Silva Rodrigues

Antonia Vanusa Silva Rodrigues

TESTEMUNHAS:

1. ass. _____
 CPF ou RG _____

2. ass. _____
 CPF ou RG _____



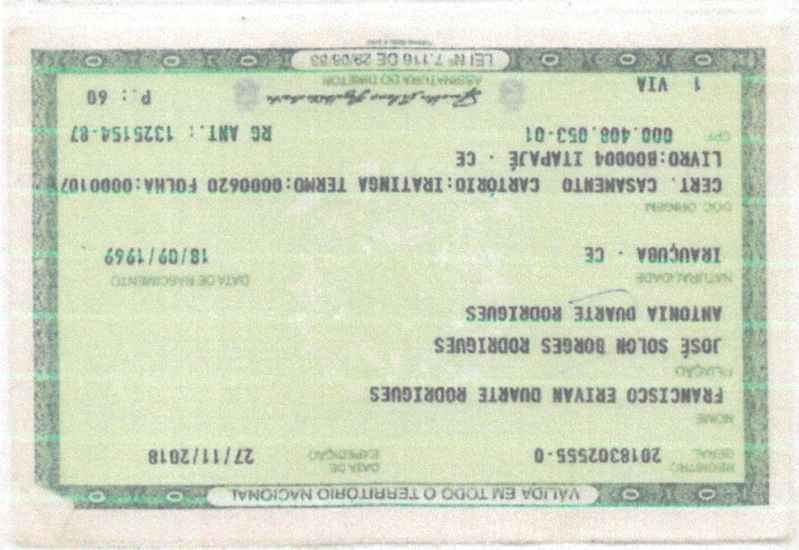
CÓDIGO DE CONTROLE

824A.8433.72CE.7E90

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:59:58 do dia 01/03/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

000.408.053-01

Nome

FRANCISCO ERIVAN DUARTE RODRIGUES

Nascimento

18/09/1969

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06[illegible]

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA | TIPO DE FORNECIMENTO

B2 RURAL - Residencial rural - IB426R11 - 21600 - 4947526-ELE-626 | Monofásico

FRANCISCO ERIVAN DUARTE RODRIGUES
FZ CAMPINAS, 17, 00017
CAMPINAS, IRAUCUBA, CE
CEP: 62620-000
CPF: *** 408.05*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO | NOTA
6040187

Nº DO CLIENTE
6040187

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	18/04/2022	R$ 65,41

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 005715495 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 12/03/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0307 0472 5106 0170 6600 0957 1549 5119 4[illegible]
Protocolo de autorizacao: 32[illegible]4434 - 12/03/2022 as 17:23:14:03
:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 09/04/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 09/02 - 10/03

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

DATA DE EMISSÃO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS
08/02/2022	10/03/2022	30	03/04/[illegible]

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Qtde.	Preço unit. com tributos	Valor (R$)	PIS/PASEP	COFINS	ICMS Base (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Vermelha	kWh	30	0,14716	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Benefício Tarifário Bruto			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Benefício Tarifário Líquido			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO:
SUBTOTAL OUTROS:
TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4947526-ELE-626	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

CONSUMO (kWh)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR

OBSERVAÇÕES

Débitos do Fundo [illegible] 03/2022 (UNIDADE)

DADOS DE MEDIÇÃO

PACOTE DE SERVIÇOS

Câmara Municipal de Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: *camirau@gmail.com*

PARECER JURÍDICO Nº. 065/2022

Irauçuba, Ce., 06 de maio de 2022

OBJETO: Projeto de Lei do Executivo de nº. 48/2022

Sr. Presidente,

Instado a se manifestar à cerca do **Projeto de Lei do Executivo de nº. 48/2022,** vem assim se manifestar:

O Projeto em análise não se reveste de nenhuma ilegalidade ou ilicitude, uma vez que preenchidos os requisitos legais para a sua admissão por esta casa. Ademais, seguem com todos os documentos necessários à proposição.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, ante o exposto, essa Assessoria Jurídica opina pela **CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO** da matéria, com a sua remessa às comissões temáticas, para apreciação.

É o nosso parecer! S.M.J.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 06 / 05 / 2022
Ás 16 horas e 46 minutos.

JOÃO Pereira do Rêgo NETO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/CE - 10.199

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 48/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 48/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antonio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 48/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 48/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 48/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 48/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Antonio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 48/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 48/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro